

TERMO DE APOSTILAMENTO (2º) AO CONTRATO N.º 7091/CONT/2024

Partes: **COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR**, sociedade de economia mista estadual com sede na cidade de Curitiba/PR, na Rua Tenente Francisco Ferreira de Souza, nº 766, Hauer, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.592.807/0001-22, neste ato representada por seus diretores, ao fim assinados, e empresa **CONSÓRCIO AMBONI/JPM**, estabelecido na Rua José Bortolazzi, nº. 177, Parque Industrial, cidade de São Miguel do Iguaçu, Estado do Paraná, CEP 85.877-000, Fone: (45) 3565 1591, E-mail: contabilidade@amboniconstrucoes.com.br, inscrito no CNPJ/MF sob nº 55.597.965/0001-03, registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE nº. 41500357327, de 19/06/2024, em que são consorciadas as empresas JPM ARQUITETURA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 17.128.139/0001-18, com sede na Rua Primeiro de Maio, nº. 442, Centro, Pinhais, Estado do Paraná, CEP 83.323-020, e AMBONI CONSTRUÇÕES LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 80.239.965/0001-70, com sede na Rua José Bortolazzi, nº. 177, Parque Industrial, cidade de São Miguel do Iguaçu, Estado do Paraná, CEP 85.877-000, neste ato representada por seu representante legal, ao fim assinado.

Objeto do contrato originário: O presente contrato tem por objeto a produção do empreendimento habitacional GOIOERÊ – 12ª ETAPA, MUNICÍPIO DE GOIOERÊ/PR, destinado às pessoas da TERCEIRA IDADE, compreendendo a elaboração e desenvolvimento de projetos Básico e Executivo em metodologia BIM, a execução de obras e serviços de engenharia, a montagem, a realização de testes e as demais operações necessárias e suficientes para a entrega final de habitação, equipamentos comunitários e infraestrutura, utilizando-se de sistemas e/ou subsistemas construtivos objetos de norma brasileira ou inovadores que possuam validação de todos os aspectos relevantes ao comportamento em uso do produto através de sua avaliação junto ao Sistema Nacional de Avaliações Técnicas (SINAT), demonstrada mediante a apresentação do respectivo Documento de Avaliação técnica – DATec vigente, que resultem em 40 unidades habitacionais e equipamentos comunitários dotados de padrões mínimos de habitabilidade, salubridade, segurança e desempenho, definidos pelas posturas municipais, normas técnicas brasileiras e conforme e desempenho, definidos pelas posturas municipais, normas técnicas brasileiras e conforme especificações constantes do ANEXO I – PROJETO BÁSICO DA LICITAÇÃO.

1. Com base na cláusula décima segunda do contrato nº 7091/CONT/2024, em conformidade com o contido no processo digital nº 25.685.584-4, autorizado na Ata de Reunião da Diretoria Executiva nº 026/2026, de 04/05/2026, a **COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ – COHAPAR** resolve reajustar o presente instrumento, sem culpa da contratada, nos termos da Instrução Normativa – IN nº 005/DIOB/2024, a partir de **Março/2026**, mediante aplicação da variação do Índice Nacional Construção Civil (INCC) de **5,6830312453%**, no montante de **R\$ 325.260,37 (trezentos e vinte e cinco mil, duzentos e sessenta reais e trinta e sete centavos)**, referente ao período de Fevereiro/2025 a Fevereiro/2026, aplicado sobre o saldo devedor do contrato de R\$ 5.723.360,50 (cinco milhões, setecentos e

Termo de Apostilamento (2º) ao Contrato nº 7091/CONT/2024 – Edital LP 40/2023-MDF – Página 2 de 2
vinte e três mil, trezentos e sessenta reais e cinquenta centavos), em fevereiro/2026,
de acordo com a Nota Técnica nº 035/2026, expedida pelo Departamento de
Contabilidade (DECT), constante das fls. 150/153a – Mov. 43 do processo.

2. Ante o apostilamento ora firmado, fica acrescido ao valor contratual o montante de
R\$ 325.260,37 (trezentos e vinte e cinco mil, duzentos e sessenta reais e trinta e sete centavos) que passa a ter o valor acumulado de **R\$ 9.348.638,56 (nove milhões, trezentos e quarenta e oito mil, seiscentos e trinta e oito reais e cinquenta e seis centavos)**, assim considerado:

Nº. CONTRATO	ASS. DO CONTRATO	EMPRESA	ORDEM DE SERVIÇO	MUNICÍPIO / PROGRAMA
7091/CONT/2024	08/07/2024	CONSÓRCIO AMBONI/JPM	Recebida em 23/07/2024	GOIOERÉ Viver Mais
VALOR ORIGINAL DO CONTRATO	VALOR ATUAL DO CONTRATO	VALOR DO REAJUSTE	NOVO VALOR DO CONTRATO	% EXECUTADO ANIV. CONTRATO
R\$ 8.400.000,00	R\$ 9.023.378,19 conf. Apost. (1º)	R\$ 325.260,37	R\$ 9.348.638,56	36,57% - Em 12/02/2026

3. Para atendimento das despesas, foi expedida a Informação Orçamentária nº 530/2026 em 27/04/2026.

4. Em cumprimento ao parágrafo segundo, da Cláusula sexta do contrato originário, parágrafo segundo a Contratada deverá apresentar, no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis contados da assinatura deste instrumento, complementação da garantia de execução contratual.

5. Nos termos da Cláusula Décima Oitava, Parágrafo Quarto, do contrato originário, a CONTRATADA deverá apresentar a renovação dos Seguros Risco de Engenharia e/ou Responsabilidade Civil Profissional.

Curitiba, data e assinaturas lançadas na forma digital.

Pela COHAPAR:

Pela CONTRATADA:

Felipe Lazon Amboni
CPF nº. 069.422.739-02

Testemunhas:

1. _____

2. _____



ePROCOLO



Documento: **TApost.2ao7091.CONT.2024.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Felipe Lazaron Amboni** em 26/05/2026 13:42, **Ademir Antonio Osmar Bier** em 26/05/2026 13:58, **Jorge Luiz Lange** em 26/05/2026 15:06.

Assinatura Avançada realizada por: **Raimundo Afonso Andrade (XXX.887.078-XX)** em 26/05/2026 14:15 Local: COHAPAR/ERUM, **Silvio Marcio Rodacki (XXX.201.719-XX)** em 26/05/2026 15:45 Local: COHAPAR/ERUM.

Assinatura Simples realizada por: **Leticia Cristina Fonseca da Silva (XXX.673.708-XX)** em 25/05/2026 17:19 Local: COHAPAR/DVCT.

Inserido ao protocolo **25.685.584-4** por: **Luzia Akemi Arai** em: 22/05/2026 17:35.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: